



Autor: Vanildo Santos T.Trindade
Projeto de lei nº 132/84
Processo nº 156/84

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 3.171
De 1º de Abril de 1 985

033

Dispõe sobre a execução dos projetos de Arquitetura para construções de obras públicas e de outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 18/março/85, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - As construções de obras públicas serão realizadas de acordo com projeto de arquitetura executado pela Prefeitura Municipal de Araraquara, pelo seu Departamento competente ou por profissionais qualificados, mediante concurso público.

Parágrafo Único :- Quando a execução do projeto de arquitetura se fizer mediante concurso público, ficará a Prefeitura Municipal responsável pela fixação dos regulamentos para o mesmo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, à 1º (primeiro) de abril de 1 985 (mil novecentos e oitenta e cinco).-

CLODOALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

JOSÉ MARIA BRANDÃO
-Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 083 do livro competente nº 22.-

*PCF